



## TABELA TARIFAS AEROPORTUÁRIAS – ANO 2024

A SPE – Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A., com o objetivo de dar transparência quanto aos valores praticados das Tarifas Aeroportuárias neste aeroporto, considerando o disposto no art. 1º, § 1º, § 2º e § 3º, da Resolução ANAC nº 392, de 06 de setembro de 2016, informa os valores previstos conforme Resolução SEINFRA nº 38/2024, de 02 de outubro de 2024, com vigência a partir de 02 de novembro de 2024.

### I – Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

#### Tarifa de Embarque Doméstica

Valores Domésticos – R\$	
Embarque (pax.)	
47,75	

#### Tarifa de Embarque Internacional (R\$)

Embarque (pax.) – R\$	
84,56	

#### Tarifa de Conexão

Valores Domésticos e Internacionais – R\$	
Embarque (pax.)	
14,61	

#### Tarifa de Pouso e Permanência

Valores Domésticos – R\$			Valores Internacionais – R\$		
Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia	Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia
14,96	2,9494	0,6319	39,87	7,9448	1,6252



## FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO 1

### **POUSO**

**PPO = TPO x PMD**, sendo:

PPO = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPO = Tarifa de pouso

### **PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS**

**PPM = PMD x TPM x N**, sendo:

PPM = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPM = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

### **PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA**

**PPE = TPE x PMD x N**, sendo:

PPE = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPE = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência



## II - Tarifas Aplicáveis ao GRUPO II

Faixas de PMD (ton)	Valores Domésticos – R\$			Valores Internacionais – R\$		
	Pouso	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia	Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia
Até 1	244,79	40,48	2,68	352,31	38,07	2,43
+ de 1 Até 2	244,79	40,48	2,68	352,31	38,07	2,43
+ de 2 Até 4	297,18	40,48	2,68	620,06	38,07	4,94
+ de 4 Até 6	601,17	40,48	3,49	1.247,08	45,77	8,78
+ de 6 Até 12	783,00	40,48	5,99	1.641,69	76,11	15,14
+ de 12 Até 24	1.778,50	58,78	11,71	3.706,10	152,88	29,94
+ de 24 Até 48	4.563,80	117,80	23,48	8.321,15	298,14	59,52
+ de 48 Até 100	5.402,35	194,98	38,97	11.301,56	496,05	99,35
+ de 100 Até 200	8.817,42	441,76	88,23	18.784,26	1.122,40	225,43
+ de 200 Até 300	13.919,45	770,21	154,08	29.895,59	1.986,88	393,15
+ de 300	23.264,60	1.119,97	223,94	49.490,17	2.856,39	572,82

### FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO II

#### POUSO

**PPO = TPO**, sendo:

PPO = Preço do serviço

TPO\* = Tarifa de pouso

\*Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

#### PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

**PPM = TPM x N**, sendo:

PPM = Preço do serviço

TPM\* = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

\*Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

#### PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

**PPE = TPE x N**, sendo:

PPE = Preço do serviço

TPE\* = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

\*Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação